



LEI N° 5.599, DE 07 DE AGOSTO DE 2006

PUBLICADO
D. Oficial n° 145
Data 02/08/06

Dispõe sobre a denominação da Unidade Escolar recentemente construída na sede do Município de Acauã, pelo Estado do Piauí. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade Escolar construída pelo Estado recentemente no Município de Acauã – PI, passa a denominar-se “**Unidade Escolar Prefeito Antônio Rodrigues Filho**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2006.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de agosto de

GOVERNADOR DO ESTADO

Wilson Martins
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Wilson Martins (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI N° 5.599, DE 05 DE Agosto DE 2006

PUBLICADO
D. Oficial n° 145
Data 02/08/06

Dispõe sobre a denominação da Unidade Escolar recentemente construída na sede do Município de Acauã, pelo Estado do Piauí. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade Escolar construída pelo Estado recentemente no Município de Acauã – PI, passa a denominar-se “**Unidade Escolar Prefeito Antônio Rodrigues Filho**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2006.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de agosto de

GOVERNADOR DO ESTADO

Wilson Martins
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Wilson Martins (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).